



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO CONAPLAN Nº 004/2024

TERESINA (PI), 30 DE ABRIL DE 2024

Altera o **§ 1º do art. 5º da RESOLUÇÃO CONAPLAN Nº 001/2013**, de 13 de setembro de 2013, que regulamenta os critérios e as normas para concessão de ajuda financeira para pagamento de taxa de inscrição, diárias e passagens para eventos científicos, de capacitação técnico-administrativa e de representação institucional.

O Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o MEMORANDO Nº: 78/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP,

Considerando o Processo 00089.008974/2024-94;

Considerando deliberação do CONAPLAN na 117ª Reunião Ordinária no dia 25/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **RESOLUÇÃO CONAPLAN Nº 001/2013**, dando nova redação ao **§ 1º do art. 5º**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º. Aos docentes e técnicos poderá ser concedida ajuda financeira, diárias e/ou passagens."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4**, **Presidente do Conselho de Administração e Planejamento**, em 03/05/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012275401** e o código CRC **00840EE0**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.008974/2024-94

SEI nº 012275401